INDICAÇÃO Nº 529/2025
Data: 29 de maio de 2025

EMENTA: Indica ao Poder Executivo Municipal a realização de campanha de vacinação dos rebanhos contra a raiva, em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e a ADAPAR, diante da confirmação de caso da doença no município.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requer-se, após deliberação regimental do Plenário, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Marechal Cândido Rondon, Adriano Backes, apresentando a sugestão do Vereador que a subscreve, para que, através da Secretaria Municipal de Agricultura, em conjunto com a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, realize uma campanha emergencial de vacinação dos rebanhos bovinos, bubalinos e equinos contra a raiva animal em todas as propriedades do município.

A presente solicitação justifica-se diante da confirmação de um caso de raiva em animal no território municipal, o que acende o alerta para um possível surto da doença, que é letal e de alto impacto na pecuária local e na saúde pública.

É de conhecimento que a raiva é uma zoonose de notificação obrigatória, e sua prevenção passa, principalmente, pela imunização sistemática dos animais suscetíveis, com apoio técnico e institucional dos órgãos competentes. Cabe ao Poder Público adotar medidas proativas, visando evitar a disseminação da doença, proteger o patrimônio dos produtores rurais e garantir a segurança sanitária do município.

Recomenda-se que a campanha envolva:

- Divulgação ampla nas comunidades rurais sobre a importância da vacinação;
- Definição de cronograma de atendimento por região;
- Mobilização de equipes técnicas da Secretaria de Agricultura e da ADAPAR;

Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174
(45) 3254-3096
16ª Legislatura
2025-2028
(45) 99135-7143
secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br

- Apoio logístico para atendimento de pequenos produtores que possuem dificuldades de acesso à vacina.

Tais ações devem ser executadas de forma integrada e com celeridade, garantindo o cumprimento das normas sanitárias previstas pela legislação estadual e federal, e alinhadas ao Plano Estadual de Controle da Raiva dos Herbívoros.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 29 de maio de 2025.

JOÃO EDUARDO DOS SANTOS (JUCA)
VEREADOR

RODRIGO MARCIANO PULGA (VERDE)
VEREADOR

JULIANO ASTOR DE OLIVEIRA
VEREADOR

CRISTIANO LUIS METZNER (SUKO)
VEREADOR

LUIS CARLOS DA SILVA (CARLINHOS)
VEREADOR

TANIA APARECIDA MAION (TANIA MAION)
VEREADORA

Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174
(45) 3254-3096
16ª Legislatura
2025-2028
(45) 99135-7143
secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br